



Município de Bilac

LEI Nº 2.157, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

“Abre ao Orçamento do Município, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 190.300,00, para os fins que especifica.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto as Diretorias Municipais de Saúde e de Serviços Públicos, créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.07.06: Seção de Transportes	
223 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 55.500,00
02.10.03: Departamento de Serviços Públicos	
273 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 18.800,00
Total das suplementações.....	R\$ 74.300,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que tratam este artigo, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrem de excesso de arrecadação.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto ao Gabinete do Prefeito e a Diretoria Municipal da Fazenda, créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.02.02: Assessoria Jurídica	
010 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 56.000,00
02.04.01: Gabinete do Diretor Municipal da Fazenda	
046 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 60.000,00
Total das suplementações.....	R\$ 116.000,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que tratam este artigo decorrem de anulação parcial da dotação a seguir.



Município de Bilac

02.07.05: Departamento de Saúde

218 - 3.3.91.97.01 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....R\$ 116.000,00

Total da anulação.....R\$ 116.000,00

Art. 3º Ficam incluídas na Lei nº 1.933, de 1º de outubro de 2013, Plano Plurianual - PPA 2014-2017 e na Lei nº 2.127, de 17 de agosto de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 21 de março de 2017.

VITOR OSMAR BOTINI

Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

WALCIANE APARECIDA DO NASCIMENTO CORDEIRO

Diretor Municipal de Administração